



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

PORTARIA N° 4.944, DE 29 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA  
O PROCESSO DE  
LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA/  
REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO  
EFETIVO, DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE  
NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 216/2024/GAB/SEME, protocolado sob o n° 597946 de 23 de maio de 2024;

Considerando o estabelecido na Lei n° 2.022 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto do Magistério) do Município de Nova Venécia-ES;

**RESOLVE:**

**Art.1°-** Estabelece critérios o processo de localização definitiva/remoção do magistério efetivo, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia-ES.

**Art.2°-** Fica composta a Comissão Especial, para mudança de localização de Docentes e Função Técnico Pedagógica, instituída pela Portaria n° 4.263 de 26 de outubro de 2023.

**Art.3°-** Poderão inscrever-se respeitando o disposto nesta Portaria:

- I- Para vagas de Educação Infantil: Professor MAP - Educação Infantil;
- II- Para vagas de Ensino Fundamental Anos Iniciais: Professor MAP - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III- Para vagas de Ensino Fundamental Anos finais (6° ao 9° ano): Professor MAP - 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental;
- IV- Para vagas de Supervisor Escolar: MAP - Supervisor Escolar.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

*Gubler*

§1º - A inscrição dos profissionais que se encontram afastados por licença para trato de interesses particulares e à disposição em outros Órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha, apresentar comprovante que reassumiu exercício.

§2º - Ao profissional que porventura estiver fora da etapa de ensino para a qual prestou Concurso (Educação Infantil ou Ensino Fundamental), será permitida sua remoção somente à etapa de ensino de origem.

§3º - O profissional que optar por retornar a cadeira de origem por ocasião do Concurso prestado, deverá incluir declaração comprobatória da etapa de ensino para a qual prestou concurso: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Séries Iniciais ou Classes Multisseriadas, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art.4º- O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 e 25 de junho de 2024, nos horários das 7h às 11h e das 13 às 16h.**

**Art.5º - O candidato que possuir 02 (dois) vínculos e que desejar mudar de localização, deverá inscrever-se, separadamente em cada um deles.**

**Art.6º - O processo de inscrição deverá ser instruído com:**

- I - Requerimento, conforme modelo próprio (ANEXO II);
- II - Cópia do diploma, pré-requisito para inscrição;
- III - Cópia de documento comprobatório de maior habilitação;
- IV - Cópia de documento comprobatório de idade;
- V - Comprovante de tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, considerando a data limite de **31 de maio de 2024;**
- VI - Comprovante de participação em Curso de Atualização, com certificado emitido por instituições públicas federais, estaduais e/ ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia - ES, com carga horária mínimo de 80 horas e 120 horas, realizados no período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme Anexo III.

**Parágrafo Único -** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos dentro do envelope e fora do envelope contendo seu nome e disciplina que está pleiteando a vaga onde posteriormente serão conferidos e autenticados por um membro da comissão.



29 MAIO 2024

*E. Silva*

## DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 7º** - A classificação dos professores resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço, prestado ao Magistério como estatutário/efetivo, no cargo, quer seja no Município ou no Estado e qualificação profissional;

**§1º** - Para efeito de contagem será considerado 01 (um) ponto por mês de trabalho no cargo ou função pedagógica, a partir da data da assunção do exercício, não sendo permitido o fracionamento dos pontos.

**§2º** - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Estado ou Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos letivos, cargos comissionados fora do âmbito da Educação, licença de interesses particulares e licença especial remunerada.

**Art. 8º** - Para efeito de desempate prevalecerá:

§ 1º Data de assunção de exercício;

§ 2º Maior habilitação específica na Área da Educação;

§ 3º Idade, dando preferência ao mais idoso.

**Art. 9º**- A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia, no dia 27 de junho de 2024, a partir das 18 horas.

**Art. 10** - A solicitação de recurso, dar-se-á no dia 28 de junho de 2024, das 07h às 11h, e das 13h às 16h e deverá ser feita por escrito, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, na Secretaria de Educação, na Rua: Sergipe, 667 - Margareth, conforme modelo em anexo. (Anexo IV).

**Art. 11** - A classificação final será disponibilizada no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia-ES, no dia 01 de julho de 2024, a partir das 18 horas.

## DA ESCOLHA

**Art. 12** - A convocação e escolha de vagas pelos candidatos inscritos será de acordo com cronograma publicado pela Secretaria Municipal de Educação, prevalecendo a seguinte ordem:

a) Para as vagas do Ensino Fundamental - **1º aos 5º anos e Multisseriadas;**

*E. Silva*





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

*Guilherme*

- b) Para as vagas de Educação Infantil;
- c) Para as vagas de Educação Física;
- d) para as vagas de Arte;
- e) Para as vagas de Matemática;
- f) Para as vagas de Língua Portuguesa;
- g) Para as vagas de História;
- h) Para as vagas de Geografia;
- i) Para as vagas de Língua Inglesa;
- j) Para as vagas de Ciências;
- k) para as vagas de Ensino Religioso;
- l) para as vagas de Supervisor Escolar.

**Art.13** - A chamada para escolha de vagas realizar-se-á respeitando o disposto no Artigo 12 da presente Portaria.

**Art.14** - O candidato inscrito condicionalmente deverá apresentar no ato da escolha, documento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando que reassumiu exercício.

**Art.15** - O candidato que no ato da chamada não se manifestar, poderá comparecer à mesa para escolher vaga quando do seu interesse, respeitando a ordem de classificação.

**Art.16** - Encerrada a 1ª chamada, a Comissão procederá à chamada geral, obedecendo a classificação para a escolha de vagas remanescentes.

**Art.17** - Encerrada a escolha das vagas remanescentes, será homologado pelo Prefeito, efetivando-se lavratura dos atos e a publicação no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia/ES e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

#### DAS VAGAS

**Art.18** - As vagas oferecidas para localização definitiva para os profissionais em função de docência e para o cargo de Supervisor Escolar será correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**Art.19** - As vagas para escolha serão:

- I - As relacionadas e divulgadas pela Secretaria de Educação;
- II - As que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada;
- III - As vagas ocupadas provisoriamente pelos professores excedentes;

*Guilherme*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

IV - A inclusão e/ou exclusão das vagas pela SEME somente será permitida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada, ou a qualquer momento pelo diretor da escola que perceber incompatibilidade do total de vagas informadas com as vagas existentes na escola.

a) O Diretor da Unidade de Ensino deve comparecer no dia da escolha, a fim de acompanhar possíveis movimentações de profissionais da escola, para atualização do quadro, em caso de remoção.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.20** - Os professores que se encontram em situação de excedência, deverão inscrever-se, sob pena de terem sua localização provisória determinada pela Secretaria de Educação, segundo interesse do ensino.

**Art.21** - Os profissionais que se encontram impossibilitados de comparecer aos locais de inscrição ou escolha de vagas, poderão fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**Art.22** - Os profissionais que mudarem de localização deverão assumir exercício no dia 22 de julho de 2024, ficando sujeitos ao calendário escolar e horário da escola para a qual se removerem.

**Art.23** - Após escolha e posse, os profissionais não poderão solicitar a anulação da mudança de localização efetuada.

**Art.24** - Constatado qualquer descumprimento por parte dos profissionais às normas desta Portaria, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, os mesmos estarão sujeitos à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, o direito de localizá-los de acordo com as vagas remanescentes e ao interesse do ensino.

**Art.25** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de mudança de localização, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação, homologados pelo Prefeito.

**Art.26** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.27** - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

*André*

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

*André Wiler Silva Fagundes*  
André Wiler Silva Fagundes  
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

*[Handwritten signature]*

PORTARIA N° 4.944 DE 29 DE MAIO DE 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Data: 24 e 25/06/2024 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: 7h às 11h e das 13 às 16 h
CLASSIFICAÇÃO	Data: 27/06/2024 Local: Átrio da Prefeitura de Nova Venécia e site <a href="http://www.novavenecia.es.gov.br">www.novavenecia.es.gov.br</a> Horário: a partir das 18 horas
RECURSO	Data: 28/06/2024 Local: Secretaria Municipal de Educação Horário: das 7h às 11 h e 13h às 16h
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Data: 01/07/2024 Local: no Átrio da Prefeitura de Nova Venécia e Horário: a partir das 16 horas
ESCOLHA DE VAGAS PELOS CANDIDATOS	A convocação e <u>escolha de vagas</u> pelos candidatos inscritos será de acordo com cronograma publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

*Calisto*

PORTARIA N° 4.944 DE 29 DE MAIO DE 2024  
ANEXO II  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO 2024

1 - DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome: \_\_\_\_\_  
1.2 - Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.3 - Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
1.4 - Contatos: Telefone Residencial: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

2 - DADOS PROFISSIONAIS

- 2.1 - Cargo: \_\_\_\_\_  
2.2 - Escola (as) de efetivação atual. \_\_\_\_\_  
2.3 - Turno de trabalho: ( ) Matutino ( ) Vespertino  
2.4 - Etapa que prestou concurso:  
( ) Para vaga do Ensino Fundamental- 1° ao 5° ano e Multisseriadas;  
( ) para vaga Educação Infantil;  
( ) para vaga de Educação Física;  
( ) para vaga de Geografia;  
( ) para vaga de Ciências;  
( ) para vaga de Língua Inglesa;  
( ) para vaga de Ens. Religiosa;  
( ) para vaga de Sup. Escolar;  
( ) para vaga de Arte;  
( ) para vaga de Matemática;  
( ) para vaga de L. Portuguesa;  
( ) para vaga de História;  
2.5 - Afastado da Regência? ( ) Sim ( ) Não

3 - PARA EFEITO DA CONTAGEM DE PONTO:

- 3.1 - Número Funcional \_\_\_\_\_  
3.2 - Data da assunção do exercício \_\_\_\_\_  
3.3 - Maior Graduação apresentada \_\_\_\_\_  
3.4 - Cursos de Atualização 1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

4 - REQUERIMENTO

Venho pelo presente requerer inscrição para o processo de localização definitiva/remoção 2024.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Nova Venécia - ES. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

*Calisto*





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

29 MAIO 2024

*Carla*

PORTARIA Nº 4.944 DE 29 DE MAIO DE 2024

ANEXO III

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR TRABALHADOS	MÊS	TOTAL
Tempo de serviço como efetivo, a partir da data de assunção do exercício, considerando a data limite de <b>31 de maio de 2024</b> .	1,0 PONTO		XXXXXX

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MAIOR TITULAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
Cursos "Stricto Sensu" (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada.	8 pontos	1	8,0
Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" Especialização na área da Educação.	4 pontos	1	4,0
Certificado ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de participação no Curso de Formação Continuada promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, com carga horária acima de <b>80 (oitenta)</b> horas, realizado no ano de 2023;	3 pontos	1	3,0
Curso de formação de Professores, na área da Educação, com carga horária igual ou superior a <b>120 (cento e vinte)</b> horas, a partir de 2021, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	2,5 pontos	1	2,5
Curso de formação de Professores, na área da Educação, com carga horária igual ou superior a <b>80 (oitenta)</b> horas, a partir de 2021, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.	1,0 ponto	1	1,0
TOTAL DE PONTOS - TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TOTAL DE PONTOS - TEMPO DE SERVIÇO			
TOTAL GERAL			

*[Handwritten signature]*

